



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/04/2025

Jornal AMP

Página 258

Edição 3260

Francine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6395/2025

Data 17/04/2025

SÚMULA: Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho do servidor efetivo, converte fêria em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Considera-se indispensável o serviço prestado pelo Servidor Público, ocupantes do cargo abaixo discriminado:

Nome	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Dias de Férias
Paulo Pereira da Silva	438-3/1	Técnico em Radiologia	14/01/2020 a 13/01/2021	15
Paulo Pereira da Silva	438-3/1	Técnico em Radiologia	14/01/2021 a 13/01/2022	20

Parágrafo Único. Assim sendo, aplica-se a Lei Municipal nº 85/94 artigos 51 e 52, e seus parágrafos.

Art. 2º Ficam convertidos em pecúnia o período de fêria a que faz jus, o servidor constante do *Caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal